AUTÓGRAFO DE LEI Nº 19/2020

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI 1260/2017, QUE FIXA O VALOR DO LIMITE DE GASTO MENSAL COM PESSOAL POR GABINETE DE VEREADOR.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por 7 (sete) votos favoráveis, 2 (dois) votos contrários e 1 (uma) abstenção, pelo Plenário desta Casa, na Sessão Ordinária do dia 16/06/2020, o Projeto de Lei nº 16/2020, de autoria do Poder Legislativo (Mesa Diretora), que dispõe sobre alteração da lei 1260/2017, que fixa o valor do limite de gasto mensal com pessoal por gabinete de vereador.

PROJETO DE LEI Nº 16/2020

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI 1260/2017, QUE FIXA O VALOR DO LIMITE DE GASTO MENSAL COM PESSOAL POR GABINETE DE VEREADOR.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei 1.260/2017, passa a ter a seguinte redação:

> "**Art. 1º** É fixado em R$ 24.873,73 (vinte quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e três centavos) a quantia máxima mensal a ser utilizada para pagamento de pessoal, em cada Gabinete de Vereador, a ser controlada no ato de nomeação. (NR)
> **Parágrafo Único**. Não se enquadra no valor fixado no caput do artigo, as despesas decorrentes de exonerações e demissões." (NR)

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 1.270/2018.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 17 de junho de 2020

CLÉBER OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

GEOVANE M. LOUZADA DOS SANTOS
Vice Presidente

ROBERTO QUINTEIRO BERTULANI
Secretário

Assinado digitalmente por GEOVANE MENEGUELLE LOUZADA DOS SANTOS:09
Data: 06/07/2020 13:39:10

Assinado digitalmente por ROBERTO QUINTEIRO BERTULANI:49335243787
Data: 17/06/2020 12:14:52

Assinado digitalmente por CLEBER OLIVEIRA DA SILVA:02074372701
Data: 17/06/2020 10:03:01

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.camaraanchieta.es.gov.br/autenticidade sob o identificador 3100300038003100320 03A00540052004100